

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. 0116/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

(LIMITE)

O município de Ubá, MG, com endereço à Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, torna público que pretende adquirir o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma ELETRÔNICA, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº. 6.956/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nos documentos anexos, integrantes deste processo.

- OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de aulas preparatórias voltadas aos processos seletivos (ENEM/Vestibular/COLUNI) destinados a alunos da Educação Básica Municipal e Estadual no formato online, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

- O valor total estimado desta contratação é de R\$61.560,23 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

- Os interessados deverão apresentar suas propostas através da Plataforma de Licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>), obedecendo ao que segue:

Período de apresentação das propostas: 30/04/2026 até 06/05/2026 às 7:30hs.

Data da sessão: 06/05/2026

Horário da Fase de Lances: de 08 às 14 horas

Intervalo mínimo entre lances: R\$1,00 (um real).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (32)3541-8502, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e ou pelo e-mail compras@uba.mg.gov.br. O Aviso, o Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no sítio do município www.uba.mg.gov.br/licitacoes e <https://ammlicita.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. 0116/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026
(LIMITE)

PREÂMBULO

O município de Ubá, MG, com endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, inscrição estadual isenta, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que pretende adquirir o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma ELETRÔNICA, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº. 6.956/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nos documentos anexos, integrantes deste processo.

Período de apresentação das propostas: 30/04/2026 até 06/05/2026 às 7:30hs.

Data da sessão: 06/05/2026

Horário da Fase de Lances: de 08 às 14 horas

Intervalo mínimo entre lances: R\$1,00 (um real).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de aulas preparatórias voltadas aos processos seletivos (ENEM/Vestibular/COLUNI) destinados a alunos da Educação Básica Municipal e Estadual no formato online, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO

2.1. Os interessados em participar desta contratação direta, deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma da AMM(**Associação Mineira dos Municípios**), por meio do sítio <https://ammlicita.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Ubá por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratações e seus anexos.

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste aviso de contratação e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global unitário.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta **é de R\$1,00(um real)**.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

5.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.6. Fica estabelecido o prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

5.7. Será desclassificada a proposta que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a mesma ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. Este ajuste se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação do fornecedor declarado vencedor para o presente processo, serão enviados **por meio da plataforma da AMM** (<https://ammlicita.org.br/>), em formato digital, após solicitação da pregoeira, num prazo de até 02(duas) horas, obedecendo a documentação exigida no Termo de Referência.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

8.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
- (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Ubá.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Ubá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

10.5. A Prefeitura de Ubá poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração, mediante justificativa por escrito.

10.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Plataforma (<https://ammlicita.org.br/>), no site do(a) Município de Ubá através do endereço <https://www.uba.mg.gov.br/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para conhecimento e participação de todos os interessados.

10.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. Documento de formalização de demanda, Termo de Referência e o Relatório de preço estimado.

Ubá, 29 de abril de 2026.

Luciléia Maria Mendes
Gerente da Divisão de Compras e Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aulas preparatórias voltadas aos processos seletivos (ENEM/Vestibular/COLUNI) destinados a alunos da Educação Básica Municipal e Estadual no formato online, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente justificativa tem por objetivo embasar a oferta de cursinhos online, voltados à preparação de estudantes de baixa renda para os principais exames de ingresso em instituições de ensino superior e técnico, tais como o PASES (Programa de Avaliação Seriada para Ingresso na Universidade Federal de Viçosa), o PISM (Programa de Ingresso Seletivo Misto da Universidade Federal de Juiz de Fora), o COLUNI (Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa), os Institutos Federais (IFETs) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A iniciativa mostra-se essencial para democratizar o acesso à educação de qualidade, criando condições mais justas de competição para alunos da rede municipal (9º ano) e da rede estadual que não dispõem de recursos para custear cursinhos particulares. Ao garantir uma preparação estruturada e contínua, busca-se assegurar que o desempenho nesses exames dependa principalmente do empenho e da capacidade dos estudantes, e não de sua condição econômica. A escolha por um serviço na modalidade online revela-se a solução mais abrangente e eficiente, especialmente diante das possibilidades tecnológicas atualmente disponíveis e das múltiplas rotinas dos alunos.

A oferta de cursinho online traz benefícios relevantes tanto para o sistema educacional quanto, sobretudo, para os próprios estudantes. Em primeiro lugar, promove um acesso mais equitativo à preparação de qualidade, reduzindo desigualdades entre alunos de diferentes realidades socioeconômicas e permitindo que o mérito acadêmico prevaleça. Em segundo lugar, a flexibilidade e a comodidade da modalidade virtual possibilitam que os estudantes acessem as aulas e os materiais de qualquer lugar e horário, desde que tenham conexão à internet, o que favorece aqueles que conciliam estudo com trabalho ou residem em áreas com pouca oferta de cursos presenciais.

Além disso, o alcance geográfico ampliado elimina barreiras físicas, permitindo atender um número maior de alunos dentro do município e da região, inclusive em localidades mais afastadas dos centros urbanos. A contratação de uma plataforma online também representa uso mais racional dos recursos públicos, evitando custos elevados com estrutura física e possibilitando a disponibilização de um corpo docente qualificado, muitas vezes indisponível localmente.

Outra vantagem importante é a variedade de recursos didáticos oferecidos por plataformas educacionais, como videoaulas, materiais em PDF, simulados, bancos de questões, fóruns de discussão e ferramentas de acompanhamento de desempenho, que tendem a ser constantemente atualizados conforme os editais dos exames. Esse ambiente favorece o desenvolvimento de



autonomia e disciplina, pois os alunos aprendem a organizar seus horários, planejar o ritmo de estudos e buscar o conhecimento de forma mais ativa, competências fundamentais para sua trajetória acadêmica e profissional. A possibilidade de personalização do aprendizado, com revisão de conteúdos e foco nas áreas de maior dificuldade, contribui para melhores resultados individuais.

Diante desse cenário, a oferta de cursinhos online configura-se como investimento estratégico na educação pública, orientado à melhoria do desempenho escolar dos alunos da rede municipal e estadual, ao fortalecimento da inclusão social e ao desenvolvimento educacional da região. Trata-se de medida que expressa compromisso com o futuro dos jovens, ao proporcionar condições efetivas para que possam alcançar seus objetivos e transformar suas realidades por meio da educação.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<p>Plataforma online, com a possibilidade de acesso alternativo, liberado para celular de tecnologia Android e IOS, contendo os seguintes cursos preparatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso preparatório para o ENEM, abrangendo disciplinas das seguintes áreas, com professores experientes e com a formação adequada: Linguagens (Língua Portuguesa, Literatura, Redação, Artes, Língua Espanhola e Língua Inglesa); Matemática; Ciências Naturais (Química, Física e Biologia) e Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia), contendo semanalmente 20 aulas ao vivo de 50 minutos cada, no período da tarde (ficando disponíveis, via gravação, na plataforma, para acesso ilimitado), distribuídas devidamente, entre as disciplinas das áreas supracitadas, de modo que promova a qualificação do aluno; material didático, em Ebook, construído com base no Teoria de Resposta ao Item/TRI, usado pelo INEP para produzir a prova; realização bimensalmente de simulados com resultados individualizados apresentados a cada um dos estudantes, com Correção baseada no TRI; correções de redação, sendo permitido comparar, por meio gráfico, a evolução do estudante no decorrer das execuções; montagem de planners de estudos para maximizar o tempo e o rendimento dos estudantes; e orientação psicopedagógica; contemplando mensalmente até 100 pessoas selecionadas pelo Município, conforme Lei e Decreto Municipal, pelo período de 1 ano; • Curso preparatório para Institutos Federais/Centros Federais e COLUNI, abrangendo disciplinas das seguintes áreas, com professores experientes e com a formação adequada: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Redação, Matemática, Ciências (Química, Física e Biologia) História, Geografia, contendo semanalmente 16 aulas ao vivo de 50 minutos cada, no período da noite (ficando disponíveis, via gravação, na plataforma, para acesso ilimitado), distribuídas devidamente, entre as disciplinas das áreas supracitadas, de modo que promova a qualificação do aluno; material didático, em Ebook, exclusivo construído com base nos editais dos concursos, tendo como referência os conteúdos programáticos disponibilizados pelas bancas realizadoras; realização bimensalmente de simulados autorais com resultados individualizados apresentados a cada um dos estudantes; correções de redação, sendo permitido comparar, por meio gráfico, a evolução 	Serviço	01

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	do estudante no decorrer das execuções; montagem de planners de estudos para maximizar o tempo e o rendimento dos estudantes; e orientação psicopedagógica contemplando mensalmente até 100 pessoas selecionadas pelo Município, conforme Lei e Decreto Municipal, pelo período de 1 ano.		

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

5.1 – O serviço necessita ser contratado o mais breve possível.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ana Paula Cordeiro Mendonça de Menezes – Professora AI - Encarregada de Compras, Matrícula 5589-1

Nos termos do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.956/2023 os artefatos do planejamento (ETP e TR) serão elaborados pelo próprio requisitante.

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor: Gustavo de Melo Sartori – Gerente da Divisão de Gestão e Planejamento - SME/MG, matrícula 13931-9

Fiscal: Adelina Maria da Silva Dutra – Gerente da Divisão de Apoio Pedagógico - SME/MG, matrícula 2815-0

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.



CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA OU DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.



 Ana Paula C. Mendonça de Menezes
 Professor AI – Encarregada de Compras
 Matrícula – 5589-1

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

O Gestor e o Fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.

 Gustavo de Melo Sartori Gerente da Divisão de Gestão e Planejamento SME/MG – Matrícula 13931-9 Gestor de Contratação	 Adelina Maria da Silva Dutra Gerente da Divisão de Apoio Pedagógico SME/MG – Matrícula 2815-0 Fiscal de Contratação
--	---

Ubá, 30 de janeiro de 2026.



Ana Paula C. Mendonça de Menezes
Professor AI – Encarregada de Compras
Matrícula – 5589-1

DESPACHO

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 30 de janeiro de 2026.



Gustavo de Melo Sartori
Gerente da Divisão de Planejamento e Gestão da Educação
Matrícula 13931-9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - Contratação de empresa especializada para a realização de aulas preparatórias voltadas aos processos seletivos (ENEM/Vestibular/COLUNI) destinados a alunos da Educação Básica Municipal e Estadual no formato online, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - A presente justificativa tem por objetivo embasar a contratação de empresa especializada na oferta de cursinhos online, voltados à preparação de estudantes de baixa renda para os principais exames de ingresso em instituições de ensino superior e técnico, tais como o PASES (Programa de Avaliação Seriada para Ingresso na Universidade Federal de Viçosa), o PISM (Programa de Ingresso Seletivo Misto da Universidade Federal de Juiz de Fora), o COLUNI (Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa), os Institutos Federais (IFETs) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A iniciativa mostra-se essencial para democratizar o acesso à educação de qualidade, criando condições mais justas de competição para alunos da rede municipal (9º ano) e da rede estadual que não dispõem de recursos para custear cursinhos particulares. Ao garantir uma preparação estruturada e contínua, busca-se assegurar que o desempenho nesses exames dependa principalmente do empenho e da capacidade dos estudantes, e não de sua condição econômica. A escolha por um serviço na modalidade online revela-se a solução mais abrangente e eficiente, especialmente diante das possibilidades tecnológicas atualmente disponíveis e das múltiplas rotinas dos alunos.

A oferta de cursinho online traz benefícios relevantes tanto para o sistema educacional quanto, sobretudo, para os próprios estudantes. Em primeiro lugar, promove um acesso mais equitativo à preparação de qualidade, reduzindo desigualdades entre alunos de diferentes realidades socioeconômicas e permitindo que o mérito acadêmico prevaleça. Em segundo lugar, a flexibilidade e a comodidade da modalidade virtual possibilitam que os estudantes acessem as aulas e os materiais de qualquer lugar e horário, desde que tenham conexão à internet, o que favorece aqueles que conciliam estudo com trabalho ou residem em áreas com pouca oferta de cursos presenciais.

Além disso, o alcance geográfico ampliado elimina barreiras físicas, permitindo atender um número maior de alunos dentro do município e da região, inclusive em localidades mais afastadas dos centros urbanos. A contratação de uma plataforma online também representa uso mais racional dos recursos públicos, evitando custos elevados com estrutura física e possibilitando a disponibilização de um corpo docente qualificado, muitas vezes indisponível localmente.

Outra vantagem importante é a variedade de recursos didáticos oferecidos por plataformas educacionais, como videoaulas, materiais em PDF, simulados, bancos de questões, fóruns de discussão e ferramentas de acompanhamento de desempenho, que tendem a ser constantemente atualizados conforme os editais dos exames. Esse ambiente favorece o desenvolvimento de autonomia e disciplina, pois os alunos aprendem a organizar seus horários, planejar o ritmo de

estudos e buscar o conhecimento de forma mais ativa, competências fundamentais para sua trajetória acadêmica e profissional. A possibilidade de personalização do aprendizado, com revisão de conteúdos e foco nas áreas de maior dificuldade, contribui para melhores resultados individuais.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada em cursinhos online configura-se como investimento estratégico na educação pública, orientado à melhoria do desempenho escolar dos alunos da rede municipal e estadual, ao fortalecimento da inclusão social e ao desenvolvimento educacional da região. Trata-se de medida que expressa compromisso com o futuro dos jovens, ao proporcionar condições efetivas para que possam alcançar seus objetivos e transformar suas realidades por meio da educação.

3. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

3.1 - Setor Demandante: Divisão de Apoio Pedagógico/Secretaria Municipal de Educação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza dos serviços

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio Dispensa de Licitação pelo Valor, com base no art. 75, inciso II da Lei 14133/21, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - A regular aplicação dessa dispensa eletrônica de licitação requer a comprovação de que os valores cotados ficaram abaixo da quantia estabelecida pelo Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do art. 75, caput, inciso II - R\$65.492,11 (sessenta cinco mil, quatrocentos e noventa dois reais, onze centavos).

4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 Em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, contemplando critérios ambientais, sociais, econômicos e de governança, conforme descrito a seguir:

4.4.1.1. Sustentabilidade Ambiental

A solução deverá ser executada integralmente em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, de modo a reduzir deslocamentos físicos, consumo de combustíveis e emissão de gases de efeito estufa.

Os materiais didáticos deverão, preferencialmente, ser disponibilizados em formato digital, minimizando a utilização de papel e demais insumos físicos.

A contratada deverá adotar boas práticas de tecnologia da informação voltadas à eficiência energética e à racionalização do uso de recursos computacionais, sempre que aplicável.

4.4.1.2. Sustentabilidade Social

A contratação possui relevante caráter social, considerando que o objeto visa ampliar o acesso de estudantes de baixa renda à preparação para exames de ingresso em instituições públicas de ensino.

A plataforma e os conteúdos ofertados deverão observar critérios de acessibilidade, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), garantindo, sempre que possível:

- a) recursos de legendagem;
- b) compatibilidade com leitores de tela;
- c) adaptações razoáveis para estudantes com deficiência.

A contratada deverá assegurar tratamento adequado e confidencialidade dos dados pessoais dos alunos, em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

4.4.1.3. Sustentabilidade Econômica

A solução online possibilita maior alcance de estudantes sem incremento proporcional de custos operacionais, promovendo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A modelagem contratual deverá priorizar:

- d) escalabilidade da plataforma;
- e) monitoramento de indicadores de desempenho;
- f) otimização da relação custo-benefício.

4.4.1.4. Governança e Monitoramento

Deverão ser estabelecidos mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, incluindo indicadores de acesso, permanência e desempenho dos estudantes, garantindo transparência, eficiência e aderência aos objetivos da política pública educacional.

4.5 - Atendimento de suporte técnico, segurança da informação, armazenamento e proteção de dados

4.5.1 - Atendimento de suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar serviço de suporte técnico aos usuários e à Administração durante toda a vigência contratual, para atendimento de ocorrências relacionadas ao acesso à plataforma, indisponibilidade do sistema, falhas em funcionalidades, recuperação de credenciais, dificuldades de navegação e demais intercorrências operacionais.

4.5.2 - O suporte técnico deverá ser prestado por canais formais de atendimento, tais como e-mail, sistema de chamados, chat, telefone ou ferramenta equivalente, com registro das ocorrências, número de protocolo e possibilidade de acompanhamento pela contratante, observados prazos razoáveis de resposta e solução compatíveis com a criticidade do problema.

4.5.3 - A contratada deverá manter rotina de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva da plataforma, assegurando a continuidade da prestação do serviço, a estabilidade do ambiente virtual de aprendizagem e a atualização de componentes tecnológicos necessários ao seu regular funcionamento.

4.5.4 - Segurança da informação

A contratada deverá adotar controles de segurança da informação compatíveis com a natureza dos dados tratados e com os riscos envolvidos na execução contratual, contemplando, no mínimo, mecanismos de autenticação de usuários, controle de acesso individualizado, gestão de perfis e rastreabilidade das operações críticas realizadas na plataforma.

4.5.5 - Deverão ser implementadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e acadêmicos dos estudantes contra acessos não autorizados, vazamentos, perda, destruição, alteração indevida ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.5.6 - Sempre que aplicável, a plataforma deverá utilizar conexão segura, criptografia de dados em trânsito e mecanismos adequados de armazenamento protegido, além de políticas de gestão de senhas, revisão periódica de acessos e registro de logs de eventos relevantes para fins de auditoria e apuração de incidentes.

4.5.7 - Armazenamento e proteção de dados

A contratada deverá assegurar que o armazenamento das informações acadêmicas, cadastrais e relatórios de desempenho ocorra em ambiente tecnológico confiável, com rotinas de backup, políticas de retenção e recuperação de dados, de forma a garantir disponibilidade, integridade e continuidade do serviço.

4.5.8 - Os dados coletados deverão ser tratados exclusivamente para a execução do objeto contratado, vedada sua utilização para finalidades diversas, compartilhamento indevido com terceiros ou exploração comercial, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas e mediante ciência da contratante, quando cabível.

4.5.9 - Na hipótese de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a contratada deverá comunicar a ocorrência à contratante em prazo oportuno, com a descrição da natureza do incidente, das medidas de contenção adotadas e das providências para mitigação de seus efeitos, sem prejuízo das comunicações legalmente exigidas aos órgãos competentes e aos titulares, quando aplicável.

4.5.10 - Ao término da vigência contratual, a contratada deverá observar as diretrizes da contratante quanto à devolução, portabilidade, eliminação ou anonimização dos dados tratados em razão da execução do contrato, resguardadas as hipóteses legais de guarda obrigatória e a necessária preservação de evidências para fins administrativos, contratuais e legais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Forma de contratação

5.1 - Para atendimento da necessidade de contratação de curso preparatório online voltado a estudantes de baixa renda, destinado à preparação para exames de ingresso em instituições de ensino superior e técnico (tais como PASES/UFV, PISM/UFJF, COLUNI/UFV, IFETs e ENEM), procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado.

Verificou-se a existência das seguintes alternativas:

5.1.1. Plataformas privadas especializadas em cursos preparatórios online

Empresas que oferecem cursos estruturados, com: videoaulas gravadas e/ou ao vivo; banco de questões; simulados periódicos; acompanhamento pedagógico; relatórios de desempenho; acesso por meio de plataforma digital própria.

Essa modalidade apresenta ampla oferta no mercado, com possibilidade de contratação por licença individual ou por lote de acessos.

5.1.2. Instituições educacionais e cursos preparatórios locais

Instituições que ofertam cursos presenciais ou híbridos, eventualmente com adaptação para formato remoto. Todavia, essa solução pode implicar maior custo operacional (infraestrutura física, deslocamento, logística) e menor escalabilidade.

5.1.3. Parcerias institucionais ou termos de cooperação

Possibilidade de formalização de parcerias com instituições públicas ou organizações do terceiro setor. Entretanto, tal alternativa depende de disponibilidade institucional, compatibilidade de agendas e eventual limitação de vagas.

5.1.4. Desenvolvimento de solução própria pelo Município

Hipótese de estruturação de equipe pedagógica municipal e aquisição isolada de plataforma tecnológica. Após análise preliminar, verifica-se que essa alternativa demandaria:

- ✓ contratação de corpo docente;
- ✓ aquisição ou desenvolvimento de ambiente virtual de aprendizagem;
- ✓ suporte técnico especializado;
- ✓ maior prazo de implementação.

Mostra-se, portanto, menos vantajosa sob o aspecto da economicidade e da eficiência administrativa.

5.2 - Conclusão do Levantamento

O mercado apresenta pluralidade de fornecedores aptos a prestar o serviço em formato online, com soluções consolidadas e tecnicamente adequadas ao atendimento da demanda.

A contratação de plataforma especializada já estruturada demonstra-se a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com os objetivos da política pública educacional pretendida, garantindo escalabilidade, monitoramento de desempenho e rápida implementação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na contratação de curso preparatório online, por meio de plataforma digital especializada, destinado à preparação de estudantes de baixa renda do Município para os principais exames de ingresso em instituições públicas de ensino superior e técnico, tais como PASES/UFV, PISM/UFJF, COLUNI/UFV, IFETs e ENEM.

A contratação abrangerá o fornecimento de licenças de acesso individual à plataforma educacional, contemplando, no mínimo:

- ✓ videoaulas organizadas conforme matriz de referência dos exames;
- ✓ materiais didáticos em formato digital;
- ✓ banco de questões comentadas;
- ✓ simulados periódicos;
- ✓ relatórios de desempenho individual e coletivo;
- ✓ acompanhamento pedagógico ou tutoria, quando aplicável;
- ✓ suporte técnico aos usuários.

A solução deverá ser disponibilizada integralmente em ambiente virtual, acessível por computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, garantindo ampla cobertura territorial e escalabilidade do atendimento.

A plataforma deverá possuir:

- ✓ interface intuitiva e de fácil navegação;
- ✓ disponibilidade contínua (salvo manutenções programadas);
- ✓ mecanismos de controle de acesso individualizado;
- ✓ recursos de acessibilidade, conforme legislação vigente;
- ✓ conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

A solução contempla ainda:

- ✓ disponibilização de cronograma pedagógico;
- ✓ atualização periódica de conteúdos;
- ✓ acompanhamento de indicadores de participação e desempenho;
- ✓ emissão de relatórios gerenciais para subsidiar o monitoramento da política pública.

A vigência contratual deverá abranger período suficiente para preparação adequada aos exames previstos no calendário educacional, garantindo continuidade pedagógica.

A escolha da solução online demonstra-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, considerando sua capacidade de atendimento simultâneo de múltiplos estudantes, redução de custos operacionais e rapidez de implementação

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

6.3 - Registre-se que, as especificações técnicas do objeto, serão tratadas no próximo tópico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>Plataforma online, com a possibilidade de acesso alternativo, liberado para celular de tecnologia Android e IOS, contendo os seguintes cursos preparatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> Curso preparatório para o ENEM, abrangendo disciplinas das seguintes áreas, com professores experientes e com a formação adequada: Línguas (Língua Portuguesa, Literatura, Redação, Artes, Língua Espanhola e Língua Inglesa); Matemática; Ciências Naturais (Química, Física e Biologia) e Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia), contendo semanalmente 20 aulas ao vivo de 50 minutos cada, no período da tarde (ficando disponíveis, via gravação, na plataforma, para acesso ilimitado), distribuídas devidamente, entre as disciplinas das áreas supracitadas, de modo que promova a qualificação do aluno; material didático, em Ebook, construído com base no Teoria de Resposta ao Item/TRI, usado pelo INEP para produzir a prova; realização bimensalmente de simulados com resultados individualizados apresentados a cada um dos estudantes, com Correção baseada no TRI; correções de redação, sendo permitido comparar, por meio gráfico, a evolução do estudante no decorrer das execuções; montagem de planners de estudos para maximizar o tempo e o rendimento dos estudantes; e orientação psicopedagógica; contemplando mensalmente até 100 pessoas selecionadas pelo Município, conforme Lei e Decreto Municipal, pelo período de 1 ano; Curso preparatório para Institutos Federais/Centros Federais e COLUNI, 	Serviço	01	61.560,23	61.560,23

	abrangendo disciplinas das seguintes áreas, com professores experientes e com a formação adequada: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Redação, Matemática, Ciências (Química, Física e Biologia) História, Geografia. contendo semanalmente 16 aulas ao vivo de 50 minutos cada, no período da noite (ficando disponíveis, via gravação, na plataforma, para acesso ilimitado), distribuídas devidamente, entre as disciplinas das áreas supracitadas, de modo que promova a qualificação do aluno; material didático, em Ebook, exclusivo construído com base nos editais dos concursos, tendo como referência os conteúdos programáticos disponibilizados pelas bancas realizadoras; realização bimensalmente de simulados autorais com resultados individualizados apresentados a cada um dos estudantes; correções de redação, sendo permitido comparar, por meio gráfico, a evolução do estudante no decorrer das execuções; montagem de planners de estudos para maximizar o tempo e o rendimento dos estudantes; e orientação psicopedagógica contemplando mensalmente até 100 pessoas selecionadas pelo Município, conforme Lei e Decreto Municipal, pelo período de 1 ano.				
TOTAL					RS 61.560,23

7.1 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

7.1.1 - Os quantitativos foram determinados pela Secretaria Municipal de Educação de Ubá/MG, fundamentando-se no número de horas-aula essenciais para abranger integralmente o conteúdo das disciplinas, uma vez que, por ser uma plataforma virtual, serão concedidos acessos irrestritos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 61.560,23 (sessenta um mil, quinhentos e sessenta reais, vinte três centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8.3 - Referencial documental de suporte: Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Anexo III do Decreto Municipal nº 6.956, de 06 de março de 2023 e Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.




8.4 - A Planilha de Estimativa de Preços será apresentada através do orçamento estimativo a ser elaborado quando da construção do Termo de Referência pelos servidores designados através da portaria 19.345, de 24 de janeiro de 2025.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 – Os serviços objeto deste estudo refere-se a parcela única, não havendo que se falar em parcelamento do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

11.1 - A contratação pretendida não se alinha ao Planejamento Anual de 2026, embora atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e disponha de dotação orçamentária.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS;

12.1 - A contratação de curso preparatório online para estudantes de baixa renda tem por finalidade ampliar o acesso às oportunidades de ingresso em instituições públicas de ensino superior e técnico, promovendo inclusão educacional e redução das desigualdades sociais.

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. Resultados Educacionais

- ✓ Elevação do nível de preparação acadêmica dos estudantes participantes;
- ✓ Melhoria do desempenho em avaliações simuladas e exames oficiais (PASES/UFV, PISM/UFJF, COLUNI/UFV, IFETs e ENEM);
- ✓ Ampliação do número de estudantes aprovados em processos seletivos de instituições públicas.

12.1.2. Resultados Sociais

- ✓ Democratização do acesso a cursos preparatórios de qualidade;
- ✓ Redução das barreiras econômicas que limitam o ingresso no ensino superior e técnico;
- ✓ Fortalecimento da política pública municipal de incentivo à educação.

12.1.3. Resultados Administrativos e Econômicos

- ✓ Atendimento simultâneo de múltiplos estudantes sem necessidade de ampliação proporcional de estrutura física;
- ✓ Redução de custos com locação de espaços, deslocamentos e materiais impressos;
- ✓ Monitoramento contínuo por meio de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho;
- ✓ Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.1.4. Indicadores de Avaliação

Para fins de acompanhamento dos resultados, poderão ser utilizados indicadores como:

- ✓ taxa de adesão e permanência dos estudantes;
- ✓ percentual de participação em simulados;
- ✓ evolução do desempenho nas avaliações internas da plataforma;
- ✓ número de estudantes inscritos e aprovados nos exames pretendidos;
- ✓ grau de satisfação dos participantes.

Conclui-se que a solução proposta apresenta potencial para gerar impacto educacional e social relevante, com eficiência na aplicação dos recursos públicos e alinhamento aos princípios da administração pública, especialmente economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU¹ "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

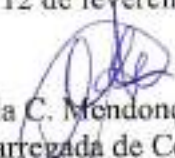
16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade


16.1.1.1 - Pelo constatado no Estudo Técnico Preliminar a contratação deverá ser feita por Dispensa Eletrônica de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ubá, 12 de fevereiro de 2026


Ana Paula C. Mendonça de Menezes
Professora AI – Encarregada de Compras -Matricula 5589-1

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.


Gustavo de Melo Sartori
Gerente da Divisão de Planejamento e Gestão da Educação
Matricula 13931-9

ORÇAMENTO ESTIMADO

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:	Contratação de empresa especializada para a realização de aulas preparatórias voltadas aos processos seletivos (ENEM/Vestibular/COLUNI) de alunos da Educação Básica Municipal e Estadual no formato online, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO	
(X) Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou demais painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos*.	Base nacional de notas fiscais eletrônicas***.
(X) Contratações similares feitas pela administração pública**.	(X) Mídia especializada****.
	(X) Pesquisa direta com fornecedores*****.
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PESQUISA NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, EM CONTRATAÇÕES SIMILARES OU EM MÍDIA ESPECIALIZADA	
<p>Procedeu-se à consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não tendo sido identificadas contratações registradas com objeto idêntico ou suficientemente similar ao ora pretendido, conforme demonstrado no Anexo I deste documento. Tal fato evidencia a inexistência, na base nacional oficial, de parâmetros diretos de comparação para a formação do valor estimado especificamente relacionado à prestação de serviços de Tecnologia Educacional voltados à rede pública de ensino.</p> <p>Realizou-se, ainda, pesquisa complementar acerca de contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, em diferentes entes e esferas federativas, sendo eles Município de Chopinzinho/PR, Município de Goianésia/GO, Município de Palmas/TO e Município de Parintins/AM não tendo sido localizados procedimentos com escopo e características técnicas equivalentes ao objeto em análise, também conforme registrado pelos contratos em anexo. Essa ausência de contratações comparáveis reforça a necessidade de utilização de outros parâmetros previstos na legislação e em orientações dos órgãos de controle para subsidiar a estimativa de preços, tais como consultas a fornecedores, sítios eletrônicos especializados e demais referências disponíveis.</p> <p>Quanto à pesquisa realizada em mídia especializada, registra-se que foi efetuada consulta na plataforma Licitar Digital, não tendo sido identificados objetos similares ao pretendido no âmbito deste processo administrativo, conforme comprovam os prints em anexo.</p>	



JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

(X) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;

Fornecedores que mantêm contrato vigente com o contratante;

Fornecedores cadastrados junto ao contratante e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;

Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;

Não se aplica.

* As cotações devem se referir a contratações realizadas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.

** As cotações devem se referir a contratações em execução ou concluídas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa, corrigidas monetariamente por índice oficial. Os preços de Sistema de Registro de Preços (SRP) também podem ser utilizados na cotação, desde que corrigidos monetariamente por índice oficial.

*** As cotações devem se referir a notas fiscais emitidas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.

**** As cotações de sites especializados ou de domínio público devem se referir a preços registrados em **até 6 meses** antes da presente pesquisa e deve conter data e hora do acesso. Essa opção compreende tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo.

***** Deve-se justificar a utilização dessa base de pesquisa e o motivo da escolha dos fornecedores consultados. A motivação é necessária porque essa fonte de preço é excepcional, devendo ser dada preferência às outras fontes.

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

<input type="checkbox"/> Menor preço. <i>Mercado restrito</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Média. <i>Preços semelhantes</i>	<input type="checkbox"/> Mediana. <i>Preços com grande variação</i>
--	--	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO: RESULTADO DA PESQUISA

Item			
	RS 60.930,00	RS 61.750,00	RS 62.000,70
1	Pesquisa direta com fornecedores	Pesquisa direta com fornecedores	Pesquisa direta com fornecedores

QUANTIDADE DE PREÇOS COLETADOS O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º do Anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

HOUVE DESCARTE DE PREÇO? **(X) Sim.** *O descarte dos preços identificados no Portal Nacional de Contratações Públicas, tanto em contratos considerados similares quanto em registros de mídia especializada, justifica-se pela manifesta incompatibilidade entre as contratações localizadas e o objeto específico pretendido neste processo, qual seja, Curso Online de preparação para vestibulares, destinado simultaneamente ao ENEM, ao COLUNI e ao Vestibular Seriado de Minas Gerais.*

	<p><i>Verificou-se que as referências constantes do PNCP contemplam, em sua maioria, apenas cursos preparatórios voltados exclusivamente ao ENEM, não abrangendo, de forma integrada, os demais certames mencionados, o que impede sua utilização como parâmetro idôneo para o presente objeto.</i></p> <p><i>Ademais, os quantitativos de alunos atendidos nas contratações consultadas divergem substancialmente da necessidade desta Administração, apresentando números muito inferiores ou destoantes da demanda estimada, ao passo que os valores unitários ali apurados mostram-se significativamente superiores aos obtidos junto aos fornecedores consultados, circunstâncias que comprometem a fidedignidade desses registros para fins de estimativa de preços.</i></p> <p><i>Diante desse quadro, e considerando que o Curso Online pretendido possui desenho pedagógico e escopo diferenciados, voltados à preparação simultânea para ENEM, COLUNI e Vestibular Seriado de MG, conclui-se pela impossibilidade de utilização segura dos preços constantes do PNCP e de mídia especializada como referência, razão pela qual tais valores foram desconsiderados na formação do valor estimado da contratação.</i></p>												
	Não.												
<p>PREÇO ESTIMADO DE MERCADO</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Estimativa Unitária</th> <th>Qtd</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>R\$ 61.560,23</td> <td>1</td> <td>R\$ 61.560,23</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">TOTAL</td> <td>R\$ 61.560,23</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Estimativa Unitária	Qtd	Total	1	R\$ 61.560,23	1	R\$ 61.560,23	TOTAL			R\$ 61.560,23
Item	Estimativa Unitária	Qtd	Total										
1	R\$ 61.560,23	1	R\$ 61.560,23										
TOTAL			R\$ 61.560,23										
<p>CONCLUSÃO</p>	<p>Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o anexo III e §3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.956/2023, certifica-se que o preço registrado é vantajoso em relação aos preços praticados no mercado.</p>												

Ubá, 12 de fevereiro de 2026

ANA PAULA C. MENDONÇA DE MENEZES
Professor AI – Encarregada de Compra – Matrícula 5589-1

RELAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

ITEM	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1	CHOPINZINHO / PR	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para ministrar curso educacional preparatório para ENEM e Pré-vestibular	R\$56.646,40	O contrato atende apenas 40 alunos, sendo a unidade de medida hora aula e prazo de duração de 3 meses, sendo as aulas presenciais no turno noturno
2	GOIANÉSIA / GO	Contratação de empresa especializada para ministrar curso preparatório aos processos seletivos (Vestibular) e (ENEM)	R\$59.500,00	O contrato não informa detalhes do objeto, incluindo apenas a quantidade de alunos que serão atendidos (40) e não informa se é presencial ou online.
3	PALMAS / TO	Contratação de empresa especializada em serviços educacionais para ministrar aulas preparatórios intensivos	R\$52.989,00	O contrato abrange apenas 7 encontros presenciais e a empresa vencedora deveria disponibilizar local adequado para realização dos encontros.



Portal Nacional de Contratações Públicas

<p>Contrato nº 005/2021 Última Atualização: 19/09/2025</p> <p>Id Contrato PNCP: 1297761002064-000000/2021</p> <p>Modalidade de Contratação: Homologação Última Atualização: 17/01/2025</p> <p>Órgão: MUNICÍPIO DE BALSALHAS Local: Balsalhas Vigência de: 04/07/2025 a 05/01/2026</p> <p>Objeto: Oprelhecimento de material de ensino para aquisição e entrega de livros para aquisição de livros para o Ensino Fundamental II (EF2) e do Ensino Médio (EM) para o ano de 2025. Contratação na forma de processo administrativo nº 0016/2021</p>	<p>Valor Global Contratado: R\$ 718.000,00</p>
<p>Contrato nº 006/2025 Última Atualização: 17/09/2025</p> <p>Id Contrato PNCP: 1297761002064-000000/2025</p> <p>Modalidade de Contratação: Homologação Última Atualização: 17/09/2025</p> <p>Órgão: MUNICÍPIO DE BALSALHAS Local: Balsalhas Vigência de: 01/07/2025 a 05/01/2026</p> <p>Objeto: Contratação de aquisição de livros para o Ensino Fundamental II (EF2) e do Ensino Médio (EM) para o ano de 2025. Contratação na forma de processo administrativo nº 0016/2025</p>	<p>Valor Global Contratado: R\$ 1.150.000,00</p>
<p>Contrato nº 04/2025 Última Atualização: 07/09/2025</p> <p>Id Contrato PNCP: 248510100796-000000/2025</p> <p>Modalidade de Contratação: Dispensa Última Atualização: 07/09/2025</p> <p>Órgão: MUNICÍPIO DE BALSALHAS Local: Balsalhas Vigência de: 01/07/2025 a 31/12/2025</p> <p>Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática para o Ensino Fundamental II (EF2) e do Ensino Médio (EM) para o ano de 2025. Contratação na forma de processo administrativo nº 0016/2025</p>	<p>Valor Global Contratado: R\$ 32.000,00</p>
<p>Contrato nº 120/2025 Última Atualização: 04/09/2025</p> <p>Id Contrato PNCP: 266956000181-000000/2025</p> <p>Modalidade de Contratação: Dispensa Última Atualização: 04/09/2025</p> <p>Órgão: MUNICÍPIO DE BALSALHAS Local: Balsalhas Vigência de: 01/07/2025 a 31/12/2025</p> <p>Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática para o Ensino Fundamental II (EF2) e do Ensino Médio (EM) para o ano de 2025. Contratação na forma de processo administrativo nº 0016/2025</p>	<p>Valor Global Contratado: R\$ 45.000,00</p>



Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratações

[Edições e Avisos de Contratações](#) | [Atas de Registro de Preços](#) | [Contratos](#)

Consulte as contratações públicas em todo o Brasil em um só lugar.

Filtros-chave

Vigentes Todas

FILTROS

Tipo de Instrumento Convocatório

Órgão

UF

Edição

Tipos de contrato

Modalidade

Processo

Outros



Portal Nacional de Contratações Públicas

5-21 de 25 itens | 1 | 2 | 3 | 10 -

<p>Contrato nº 170/2025 Última Atualização: 25/07/2025 Modalidade de Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 25/07/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE UBA - MG.</p>	<p>Valor Global Contratado: R\$ 25.000,00</p>
<p>Contrato nº 166/2025 Última Atualização: 25/07/2025 Modalidade de Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 25/07/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE UBA - MG.</p>	<p>Valor Global Contratado: R\$ 140.000,00</p>
<p>Contrato nº 156/2025 Última Atualização: 06/08/2025 Modalidade de Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 26/07/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE UBA - MG.</p>	<p>Valor Global Contratado: R\$ 60.000,00</p>

UBA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Gerenciado pelo Comitê Gestor de UBA, Nucleo de Contratações Públicas, um órgão do Poder Executivo Municipal, com suas atividades regulamentadas no Decreto Municipal nº 1.000/2021.

UBA - MG



<p>Contrato nº 007/24/2024</p> <p>Última Atualização: 22/03/2024</p> <p>Identificador PNCP: 875962700034-3-0000052024</p> <p>Modalidade de Contratação: Regime - Empreitada</p> <p>Objeto: Contratação de serviços para a realização de cursos preparatórios para ENEM e de métodos para estudos de Inglês.</p>	<p>Valor Global Contratado: R\$ 53.820,00</p>
<p>Contrato nº 288/2024</p> <p>Última Atualização: 05/03/2024</p> <p>Identificador PNCP: 702051000100-2-000072024</p> <p>Modalidade de Contratação: Regime - Empreitada</p> <p>Objeto: Contratação de serviços para a realização de cursos preparatórios para ENEM e de métodos para estudos de Inglês.</p>	<p>Valor Global Contratado: R\$ 28.154,00</p>
<p>Contrato nº 11000047/2024-002-000106/2024</p> <p>Última Atualização: 01/08/2024</p> <p>Identificador PNCP: 350307000102-3-0000032024</p> <p>Modalidade de Contratação: Dispensa</p> <p>Objeto: Contratação de serviços para a realização de cursos preparatórios para ENEM e de métodos para estudos de Inglês.</p>	<p>Valor Global Contratado: R\$ 7.500.704,89</p>
<p>Contrato nº 236/2024</p> <p>Última Atualização: 20/07/2024</p> <p>Identificador PNCP: 712037000324-2-0000772024</p> <p>Modalidade de Contratação: Regime - Empreitada</p> <p>Objeto: Contratação de serviços para a realização de cursos preparatórios para ENEM e de métodos para estudos de Inglês.</p>	<p>Valor Global Contratado: R\$ 57.000,00</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a realização de aulas preparatórias voltadas aos processos seletivos (ENEM/Vestibular/COLUNI) destinados a alunos da Educação Básica Municipal e Estadual no formato online, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.956/23.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1- Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>Plataforma online, com a possibilidade de acesso alternativo, liberado para celular de tecnologia Android e IOS, contendo os seguintes cursos preparatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso preparatório para o ENEM, abrangendo disciplinas das seguintes áreas, com professores experientes e com a formação adequada: Linguagens (Língua Portuguesa, Literatura, Redação, Artes, Língua Espanhola e Língua Inglesa); Matemática; Ciências Naturais (Química, Física e Biologia) e Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia), contendo semanalmente 20 aulas ao vivo de 50 minutos cada, no período da tarde (ficando disponíveis, via gravação, na plataforma, para acesso ilimitado), distribuídas devidamente, entre as disciplinas das áreas supracitadas, de modo que promova a qualificação do 	Serviço	01	R\$61.560,23	R\$61.560,23





	<p>aluno; material didático, em Ebook, construído com base no Teoria de Resposta ao Item/TRI, usado pelo INEP para produzir a prova; realização bimensalmente de simulados com resultados individualizados apresentados a cada um dos estudantes, com Correção baseada no TRI; correções de redação, sendo permitido comparar, por meio gráfico, a evolução do estudante no decorrer das execuções; montagem de planners de estudos para maximizar o tempo e o rendimento dos estudantes; e orientação psicopedagógica; contemplando mensalmente até 100 pessoas selecionadas pelo Município, conforme Lei e Decreto Municipal, pelo período de 1 ano;</p> <ul style="list-style-type: none">• Curso preparatório para Institutos Federais/Centros Federais e COLUNI, abrangendo disciplinas das seguintes áreas, com professores experientes e com a formação adequada: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Redação, Matemática, Ciências (Química, Física e Biologia) História, Geografia, contendo semanalmente 16 aulas ao vivo de 50 minutos cada, no período da noite (ficando disponíveis, via gravação, na plataforma, para acesso ilimitado), distribuídas devidamente, entre as disciplinas das áreas supracitadas, de modo que promova a qualificação do aluno; material didático, em Ebook, exclusivo construído com base nos editais dos concursos, tendo como referência os conteúdos programáticos disponibilizados pelas bancas realizadoras; realização				
--	---	--	--	--	--

	<p>bimensalmente de simulados autorais com resultados individualizados apresentados a cada um dos estudantes; correções de redação, sendo permitido comparar, por meio gráfico, a evolução do estudante no decorrer das execuções; montagem de planners de estudos para maximizar o tempo e o rendimento dos estudantes; e orientação psicopedagógica contemplando mensalmente até 100 pessoas selecionadas pelo Município, conforme Lei e Decreto Municipal, pelo período de 1 ano.</p>				
VALOR TOTAL					R\$ 61.560,23

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e da descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução consiste na contratação de curso preparatório online, por meio de plataforma digital especializada, destinado à preparação de estudantes de baixa renda do Município para os principais exames de ingresso em instituições públicas de ensino superior e técnico, tais como PASES/UFV, PISM/UFJF, COLUNI/UFV, IFETs e ENEM.

A contratação abrangerá o fornecimento de licenças de acesso individual à plataforma educacional, contemplando, no mínimo:

- ✓ videoaulas organizadas conforme matriz de referência dos exames;
- ✓ materiais didáticos em formato digital;
- ✓ banco de questões comentadas;
- ✓ simulados periódicos;
- ✓ relatórios de desempenho individual e coletivo;

- ✓ acompanhamento pedagógico ou tutoria, quando aplicável;
- ✓ suporte técnico aos usuários.

A solução deverá ser disponibilizada integralmente em ambiente virtual, acessível por computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, garantindo ampla cobertura territorial e escalabilidade do atendimento.

A plataforma deverá possuir:

- ✓ interface intuitiva e de fácil navegação;
- ✓ disponibilidade contínua (salvo manutenções programadas);
- ✓ mecanismos de controle de acesso individualizado;
- ✓ recursos de acessibilidade, conforme legislação vigente;
- ✓ conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

A solução contempla ainda:

- ✓ disponibilização de cronograma pedagógico;
- ✓ atualização periódica de conteúdos;
- ✓ acompanhamento de indicadores de participação e desempenho;
- ✓ emissão de relatórios gerenciais para subsidiar o monitoramento da política pública.

A vigência contratual deverá abranger período suficiente para preparação adequada aos exames previstos no calendário educacional, garantindo continuidade pedagógica.

A escolha da solução online demonstra-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, considerando sua capacidade de atendimento simultâneo de múltiplos estudantes, redução de custos operacionais e rapidez de implementação.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação de curso preparatório online para estudantes de baixa renda tem por finalidade ampliar o acesso às oportunidades de ingresso em instituições públicas de ensino superior e técnico, promovendo inclusão educacional e redução das desigualdades sociais.

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

8.1.1. Resultados Educacionais

- ✓ Elevação do nível de preparação acadêmica dos estudantes participantes;
- ✓ Melhoria do desempenho em avaliações simuladas e exames oficiais (PASES/UFV, PISM/UFJF, COLUNI/UFV, IFETs e ENEM);
- ✓ Ampliação do número de estudantes aprovados em processos seletivos de instituições públicas.



8.1.2. Resultados Sociais

- ✓ Democratização do acesso a cursos preparatórios de qualidade;
- ✓ Redução das barreiras econômicas que limitam o ingresso no ensino superior e técnico;
- ✓ Fortalecimento da política pública municipal de incentivo à educação.

12.1.3. Resultados Administrativos e Econômicos

- ✓ Atendimento simultâneo de múltiplos estudantes sem necessidade de ampliação proporcional de estrutura física;
- ✓ Redução de custos com locação de espaços, deslocamentos e materiais impressos;
- ✓ Monitoramento contínuo por meio de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho;
- ✓ Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

8.1.4. Indicadores de Avaliação

Para fins de acompanhamento dos resultados, poderão ser utilizados indicadores como:

- ✓ taxa de adesão e permanência dos estudantes;
- ✓ percentual de participação em simulados;
- ✓ evolução do desempenho nas avaliações internas da plataforma;
- ✓ número de estudantes inscritos e aprovados nos exames pretendidos;
- ✓ grau de satisfação dos participantes.

Conclui-se que a solução proposta apresenta potencial para gerar impacto educacional e social relevante, com eficiência na aplicação dos recursos públicos e alinhamento aos princípios da administração pública, especialmente economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Atendimento de suporte técnico, segurança da informação, armazenamento e proteção de dados

8.3.1 - Atendimento de suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar serviço de suporte técnico aos usuários e à Administração durante toda a vigência contratual, para atendimento de ocorrências relacionadas ao acesso à plataforma, indisponibilidade do sistema, falhas em funcionalidades, recuperação de credenciais, dificuldades de navegação e demais intercorrências operacionais.

8.3.2 - O suporte técnico deverá ser prestado por canais formais de atendimento, tais como e-mail, sistema de chamados, chat, telefone ou ferramenta equivalente, com registro das ocorrências.



número de protocolo e possibilidade de acompanhamento pela contratante, observados prazos razoáveis de resposta e solução compatíveis com a criticidade do problema.

8.3.3 - A contratada deverá manter rotina de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva da plataforma, assegurando a continuidade da prestação do serviço, a estabilidade do ambiente virtual de aprendizagem e a atualização de componentes tecnológicos necessários ao seu regular funcionamento.

8.3.4 - Segurança da informação

A contratada deverá adotar controles de segurança da informação compatíveis com a natureza dos dados tratados e com os riscos envolvidos na execução contratual, contemplando, no mínimo, mecanismos de autenticação de usuários, controle de acesso individualizado, gestão de perfis e rastreabilidade das operações críticas realizadas na plataforma.

8.3.5 - Deverão ser implementadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e acadêmicos dos estudantes contra acessos não autorizados, vazamentos, perda, destruição, alteração indevida ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8.3.6 - Sempre que aplicável, a plataforma deverá utilizar conexão segura, criptografia de dados em trânsito e mecanismos adequados de armazenamento protegido, além de políticas de gestão de senhas, revisão periódica de acessos e registro de logs de eventos relevantes para fins de auditoria e apuração de incidentes.

8.3.7 - Armazenamento e proteção de dados

A contratada deverá assegurar que o armazenamento das informações acadêmicas, cadastrais e relatórios de desempenho ocorra em ambiente tecnológico confiável, com rotinas de backup, políticas de retenção e recuperação de dados, de forma a garantir disponibilidade, integridade e continuidade do serviço.

8.3.8 - Os dados coletados deverão ser tratados exclusivamente para a execução do objeto contratado, vedada sua utilização para finalidades diversas, compartilhamento indevido com terceiros ou exploração comercial, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas e mediante ciência da contratante, quando cabível.

8.3.9 - Na hipótese de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a contratada deverá comunicar a ocorrência à contratante em prazo oportuno, com a descrição da natureza do incidente, das medidas de contenção adotadas e das providências para mitigação de seus efeitos, sem prejuízo das comunicações legalmente exigidas aos órgãos competentes e aos titulares, quando aplicável.

8.3.10 - Ao término da vigência contratual, a contratada deverá observar as diretrizes da contratante quanto à devolução, portabilidade, eliminação ou anonimização dos dados tratados em razão da execução do contrato, resguardadas as hipóteses legais de guarda obrigatória e a necessária preservação de evidências para fins administrativos, contratuais e legais.

8.4 - Subcontratação

8.4.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.5 - Garantia da contratação

8.8.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. - O prazo de execução do contrato começará a fluir a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ubá/MG.

9.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica, considerando as especificações da descrição do serviço:

9.2.1) Abertura de inscrição para os cursos oferecidos;

9.2.2) Realização do processo de seleção, conforme regulamento Municipal;

9.2.3) Informação à Secretaria Municipal de Educação das pessoas selecionadas;

9.2.4) Liberação de acesso à plataforma;

9.2.5) Disponibilização do material didático e montagem de planners de estudos;

9.2.6) Realização dos simulados e correção das redações;

9.2.7) Apresentação dos resultados;

9.2.8) Comparação da evolução do estudante no decorrer das execuções;

9.2.9) Orientação psicopedagógica.

9.3- **Horário da realização das aulas:** turno da tarde ao vivo através de plataforma, devendo ficar disponível no formato gravado para que o aluno tenha acesso no horário de sua disponibilidade.

9.4- **Rotinas a serem cumpridas:** 20 aulas semanais de 50 minutos cada, sendo distribuídas nos 5 dias letivos (segunda à sexta-feira), contemplando as disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura, Redação, Artes, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

9.5- **Materiais a serem disponibilizados:** material didático em Ebook contemplando todos os conteúdos mencionados no item 9.4, além de simulados bimensal, planner de estudo, informações gráficas da evolução na Redação.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 - O prazo de garantia contratual dos serviços será definido no instrumento contratual, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser compatível com a natureza continuada

do objeto, com o nível de serviço exigido e com a necessidade de assegurar a adequada execução contratual, especialmente quanto à estabilidade da plataforma, à disponibilidade do ambiente virtual, ao suporte técnico, à correção de falhas e à proteção dos dados tratados no âmbito da contratação.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O Município de Ubá poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Ubá, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - A CONTRATADA deverá designar preposto, com poderes para representá-la e acompanhar a execução contratual, o qual deverá manter-se disponível, durante toda a vigência do ajuste, para atendimento remoto das demandas da CONTRATANTE, por meios eletrônicos e/ou telefônicos, bem como para adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do objeto contratado.



10.10.1 - Caso a Contratada possua sede fixa (matriz ou filial) dentro dos limites territoriais do município de Ubá, não haverá necessidade da apresentação e manutenção do preposto exigido no item anterior.

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

11.1.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

11.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.2.2 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

11.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 – LIQUIDAÇÃO

12.1 - **A liquidação ocorrerá mensalmente dividindo igualmente o valor total do Contrato.**

12.2 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.3 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura de Ubá, CNPJ nº 18.128.207/0001-01, situada a Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, 2º Andar, Centro, Ubá/MG, Cep 36.500-091.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

13.3 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste termo de Referência.

13.4 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.2.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA ou outro índice de reajuste acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - A contratação deve ocorrer por meio da realização de procedimento de Dispensa eletrônica de licitação, modo disputa aberto, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.2 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.2.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.2.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.2.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



17.2.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.2.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

18.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

18.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

18.3.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

18.3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.3.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.3.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.3.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



18.4 - Qualificação Econômica-Financeira

18.4.1 - Não será exigido Qualificação Econômico-Financeira.

18.5 - Qualificação Técnica

18.5.1 – A empresa deverá apresentar pelo menos um Atestado de Qualificação Técnica de serviços prestados em outro município.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Prestar os serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e outras normas internacionais certificadas pela ABNT.

19.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

19.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

19.4 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas.

18 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - Emitir Ordem de Fornecimento.

18.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

18.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

18.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

19 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 - A presente contratação será formalizada por meio de instrumento contratual.

20 - ALTERAÇÕES

20.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021.



21 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

21.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII, artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

22 - SANÇÕES

20.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme cláusula 12 do contrato.

20.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

23 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no Orçamento Estimando anexo a este Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

24 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá:

02.06.04 12.361.00262.065 3.3.90.39.99 Ficha: 1203 Órgão: 39 Fonte: 1500 (recurso próprio)


24.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

28 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

28.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

28.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Ubá, 13 de fevereiro de 2026.


Ana Paula C. Mendonça de Menzes
Professora AI – Encarregado de Compras
Matrícula 5589-1

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Ubá, 13 de fevereiro de 2026.


Adriana Lucarelli Lavorato Souza
Secretária Municipal de Educação
Matricula 55476

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Divisão de Compras e Licitações

Assunto: Informação de recursos orçamentários.

Referente: Contratação de empresa especializada para a realização de aulas preparatórias voltadas aos processos seletivos (ENEM/Vestibular/COLUNI) destinados a alunos da Educação Básica Municipal e Estadual no formato online, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),


Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo a existência de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para contratação acima descrita, razão pela qual, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, INDICO abaixo a(s) seguinte(s) rubrica(s) à conta do orçamento em vigor:

02.06.04 12.361.00262.065 3.3.90.39.99 Ficha: 1203 Órgão: 39 Fonte: 1500 (recurso próprio)

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Atenciosamente,

Ubá, 12 de fevereiro de 2026.



Gustavo de Melo Sartori

Gerente da Divisão de Planejamento e Gestão da Educação
Matrícula 13931-9

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ubá, 13 de fevereiro de 2026.

De: Secretária Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de aulas preparatórias voltadas aos processos seletivos (ENEM/Vestibular/COLUNI) destinados a alunos da Educação Básica Municipal e Estadual no formato online, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Prezados(as)

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, em que, justificadamente, solicita a instauração de Dispensa eletrônica para contratação do serviço acima;

DECIDO:

- 1 - **APROVAR** o Termo de Referência;
- 2- **APROVAR** a estimativa de preços elaborada de acordo com as regras previstas no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021 e regulamento Municipal, que fora realizada pelo servidor devidamente designado em Portaria própria;
- 3 - **APROVAR** a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com indicação das respectivas rubricas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei nº 14.133/2021), que fora realizada pelo servidor integrante da Redeplan, designado através da Portaria nº 19.903 de 25 de Agosto de 2025.
- 4 - ENCAMINHE-SE à Divisão de Compras e Licitações para as providências imediatas.
- 5 - CUMPRA-SE, dando ciência.



Adriana Lucarelli Lavorato Souza
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 55476

